TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PLENÁRIO

RESOLUÇÃO Nº. 18.399

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a Resolução 17.794/2009 instituiu Sistema de Planejamento e Gestão no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

Considerando que a Resolução 17.949/2011 aprovou o Manual do Sistema de Planejamento e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

Considerando a necessidade de regulamentar o processo de gerenciamento dos instrumentos básicos do sistema de planejamento e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidência constante da Ata nº. 5.107, desta data;

R E S O L V E, unanimemente:

Aprovar o item 2.4 do Manual do Sistema de Planejamento e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 11 de dezembro de 2012.

LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Presidente em exercício

IVAN BARBOSA DA CUNHA

ANDRÉ TEIXEIRA DIAS SANTOS

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Auditora Convocada

RESOLUÇÃO Nº. 18.399
ANEXO I

2.4 GERENCIAMENTO DA ESTRATÉGIA

Vencida a etapa de elaboração do planejamento inicia-se a **comunicação** e o **controle** da implementação da estratégia.

O principal objetivo do **processo de comunicação** consiste em esclarecer todas as dúvidas que porventura existam no que se refere as diretrizes estabelecidas, assim como em criar o comprometimento de toda a equipe responsável pela execução dos planos.

O **controle** da implementação da estratégia objetiva monitorar a implementação das diretrizes (objetivos estratégicos, indicadores de desempenho e iniciativas estratégicas) e ações ou projetos ao longo do período de vigência dos planos, permitindo que a Gestão possa ter ingerência sobre os acontecimentos, a fim de realinhá-los em relação aos planos e, além disso, identificar uma série de informações gerenciais, como por exemplo a cadeia de causa-e-efeito entre as ações, iniciativas e objetivos, boas práticas e motivos de fracasso ou sucesso de implementação.

Fase de fundamental importância para o sucesso da implementação do planejamento, envolve a preocupação de analisar os motivos de eventuais fracassos, propor ações corretivas que possibilitem o realinhamento do objetivo à estratégia, bem como a análise de motivos que ensejaram o sucesso no alcance das metas pactuadas.

2.4.1 Comunicação do Plano Estratégico

As diretrizes (objetivos estratégicos, indicadores de desempenho e iniciativas estratégicas) definidas devem ser comunicadas para os gestores e os servidores do Tribunal. Estes terão, assim, o conhecimento claro e completo de quais são as prioridades da organização, de modo que possam analisar a contribuição que podem prestar ao alcance da estratégica institucional (definição de suas próprias metas e ações).

2.4.2 Controle da Implementação do Plano Estratégico

A implementação do Plano Estratégico será monitorada pelo **Comitê de Gestão Estratégica**, órgão colegiado de natureza consultiva, criado pela Resolução nº 18.157/2011, com a finalidade de assessorar a Presidência nas questões relativas à gestão da estratégia e da governança corporativa do Tribunal.

O CGE é composto pelos titulares da Chefia de Gabinete da Presidência, Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, Assessoria de Comunicação, Secretaria, Departamento de Controle Externo, Departamento de Informática e Departamento de Administração.

O controle da execução do plano estratégico será realizado por meio do monitoramento das metas de desempenho definidas para cada indicador de desempenho.

Ficará a cargo da **Comissão de Acompanhamento de Indicadores**, grupo junto ao CGE, auxiliar na aferição dos indicadores de desempenho constantes do Plano Estratégico.

A Comissão de Acompanhamento realizará reuniões semestrais e emitirá relatórios sobre os resultados aferidos dos indicadores de desempenho que irão subsidiar o Comitê de Gestão Estratégica na avaliação da implantação do Plano Estratégico.

Será utilizado o sistema informatizado "Channel" para o monitoramento do Plano Estratégico, que contempla todas as informações relativas aos objetivos estratégicos, iniciativas, indicadores, índice meta de resultado, prazos e responsáveis.

O CGE se reunirá semestralmente, após a elaboração e disponibilização pela Comissão de Acompanhamento do relatório de indicadores, para que de posse do mesmo possa realizar avaliação sobre o andamento do plano e emitir **Relatório de Progresso**, que permitirá acompanhar a execução e o desempenho de cada unidade, a ser posteriormente submetido à Presidência.

2.4.3 Comunicação dos Planos de Gestão e Anual de Diretrizes

Nesta etapa, devem ser comunicadas para os gestores e suas equipes de forma clara as **ações** ou **projetos**, aprovados pela gestão necessários à implementação das iniciativas e objetivos selecionados para o período do Plano de Gestão.

Também deve ser comunicado nesta etapa, as respectivas atividades, metas, produtos, prazos de execução das **ações** ou **projetos**

aprovados para a unidade e que deverão ser trabalhados no ano conforme definido no Plano Anual de Diretrizes.

2.4.4 Controle dos Planos de Gestão e Anual de Diretrizes

O processo de controle dos **Planos de Gestão** e **Anual de Diretrizes** se fará por meio do monitoramento das ações ou projetos programados, com o objetivo de garantir a proposição de ações corretivas que possibilitem o realinhamento das estratégias bem como o aprendizado contínuo.

As etapas que compõem a sistemática de controle são as seguintes:

a) **orientações aos gestores** com entrega do formulário de monitoramento das ações;

b) realização de **encontros de acompanhamento** coordenados pela CPGE;

c) elaboração do **Relatório de Monitoramento** pela CPGE;

d) encaminhamento do **Relatório de Monitoramento** para a Presidência;

e) implementação de **ações corretivas** e disseminação de **boas práticas** e lições aprendidas.

O monitoramento dos Planos de Gestão e Anual de Diretrizes, se fará **trimestralmente**, por meio da utilização do Formulário de Monitoramento das Ações, elaborado pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica (CPGE), com o objetivo de padronizar as informações referentes ao andamento das mesmas.

Os Gestores receberão o formulário de monitoramento das ações sob sua responsabilidade para preenchimento e apresentação em encontros de acompanhamento a serem realizados pela CPGE. Após alinhamento das informações estas serão consolidadas em aplicativo informatizado e analisadas pela CPGE. O resultado da análise será apresentado no Relatório de Monitoramento e encaminhado à Presidência.

No **Relatório de Monitoramento**, a Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica buscará verificar o desempenho da organização, analisando o desempenho atual em relação à estratégia planejada (ações/projetos), procurando entender seu comportamento e enfatizando sua relação com os objetivos estratégicos e as iniciativas contidas no **Plano Estratégico**.

A implementação das ações corretivas ocorrerá por meio de reuniões com as unidades responsáveis pelas ações ou projetos em andamento, após aprovação pela Presidência do Relatório de Monitoramento.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 11 de dezembro de 2012.

LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Presidente em exercício

IVAN BARBOSA DA CUNHA

ANDRÉ TEIXEIRA DIAS SANTOS

PATRÍCIA SARMENTO DOS

Auditora Convocada